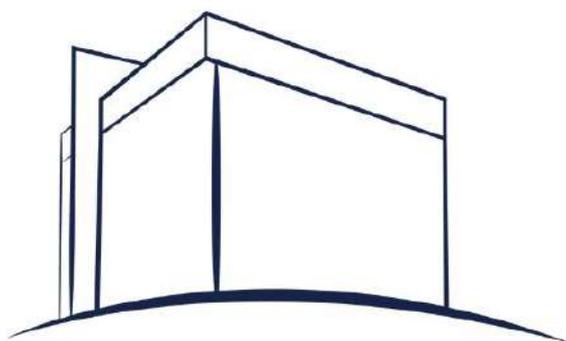
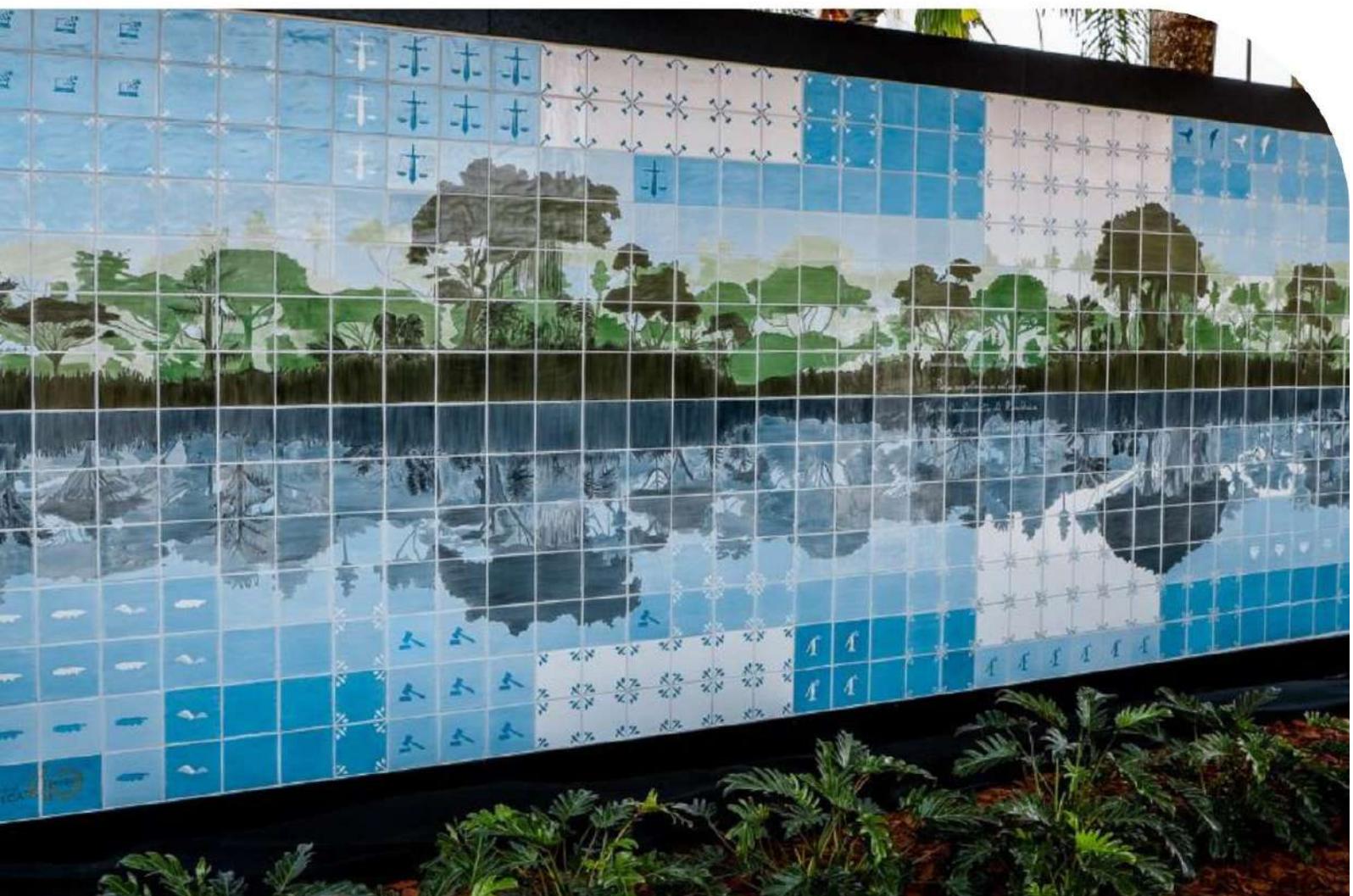


PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI-2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

PRESIDENTE

Desembargador **Marcos Alaor Diniz Grangeia**

VICE-PRESIDENTE

Desembargador **Osny Claro de Oliveira Junior**

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador **José Antonio Robles**

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Auditoria Interna - Audint

Organização

Simara Jandira Castro de Souza
Auditora Chefe

Lucas Daniel Almada
Assistente Técnico

Maria de Fátima Silva
Coordenadora de Auditoria de Pessoal e Contratação

Everton Batista Sousa
Coordenador de Auditoria de Gestão

Wanderley de Oliveira Sousa Júnior
Coordenador de Auditoria de Infraestrutura

Apoio Técnico

Audidores Internos e Servidores da Audint

Outubro/ 2023



Sumário

1 APRESENTAÇÃO	3
2 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	3
3 METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PAAI.....	6
4 ALTERAÇÕES NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	7
5 ATIVIDADES DE CONSULTORIA.....	8
6 CAPACIDADE DA FORÇA DE TRABALHO	8
7 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MELHORIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA – PQMAI/AUDINT-TJRO.....	9
8 CRONOGRAMAS.....	10
9 INDICADORES DAS ATIVIDADES DA AUDINT	10
10 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	11
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1 Apresentação

Negócio, Missão, Propósitos e Princípios

Negócio: Avaliação (*assurance*) e Consultoria (*advisory*).

Missão: Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos, em relação aos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle.

Propósitos: Exercer função de 3ª linha por meio de atividades de avaliação e de consultoria; Atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o PJRO a alcançar seus objetivos.

Princípios: Integridade; Competência, proficiência e zelo profissional; Autonomia técnica e objetividade; Respeito e idoneidade; Aderência às normas legais; Atuação objetiva e isenta; confidencialidade; e honestidade.

O Presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024, é o principal instrumento norteador dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna – Audint, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO, elaborado em observância ao disposto na:

- Resolução 309/2020 – CNJ, em especial atenção à Seção IV do Capítulo VII;
- Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, em especial atenção aos artigos 8º, em seu inciso V, e art. 14 em seus § 1º, 2º e 3º;
- Resolução 161/2020 – TJRO, em especial atenção ao Capítulo III, Subseção I; e
- Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2023-2026).

O PAAI para o exercício de 2024 foi elaborado conforme os ditames contidos na Metodologia de Elaboração do PAAI, e considerou a cadeia de processos auditáveis revisada em outubro de 2023, que

representa o universo de temas passíveis de avaliação.

Este Plano servirá como orientador das atividades da Unidade de Auditoria Interna do PJRO na prestação dos serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*), visando adicionar valor e aprimorar a governança, controles internos e gestão de riscos do PJRO.

2 A Unidade de Auditoria Interna

Com base na Resolução n. 100/2019 – PR, publicada no Dje n. 203 de 29 de outubro, e Ato 2092/2019- PR, publicado no Dje n. 230, de 06 de dezembro de 2019, a unidade de Auditoria Interna – Audint é vinculada, administrativamente à Presidência do TJRO, e organizada da seguinte forma:

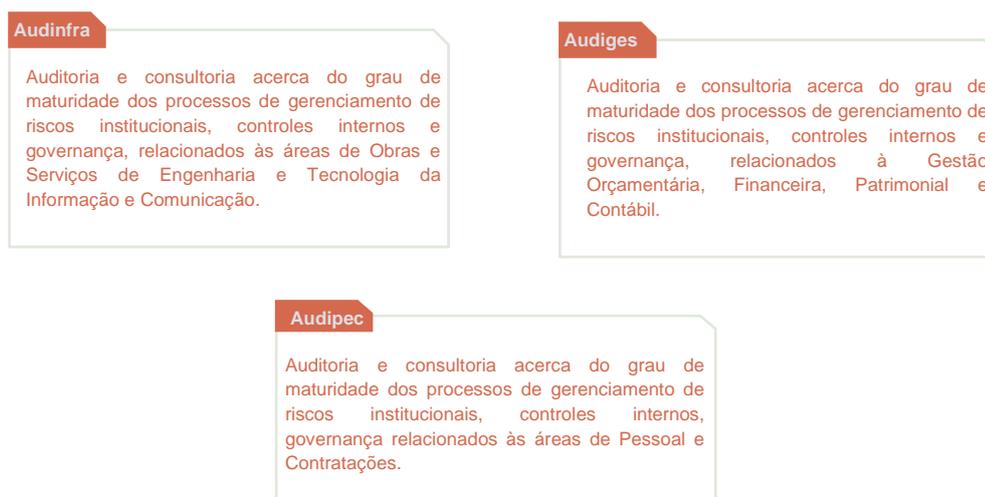
Figura 1 – Organograma



Em que pese a vinculação administrativa à Presidência do TJRO, a independência e objetividade, conforme preconizado pelo IIA Brasil na Norma de Atributo 1100 e Modelo das 3 Linhas, são garantidas pelo relacionamento de duplo reporte previsto no Art. 19 da Resolução 161/2020 – TJRO, por meio do qual a Auditoria Interna se reporta administrativamente à Presidência e **funcionalmente** ao Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COMAG.

Considerando a diversidade das operações administrativas do PJRO, a Audint é distribuída em três Coordenadorias, cujo resumo de suas atribuições e áreas de atuação são descritos a seguir:

Figura 2 – Área de Atuação por Coordenadoria



A Audint possui em sua estrutura 16 (dezesseis) servidores. O quadro, a seguir, detalha a distribuição entre as unidades que compõem a Audint:

Quadro 1 – Quadro de Servidores (Audint)

Gabinete Auditoria Interna (GabAudint)			
1 Simara Jandira Castro de Souza	Auditora Chefe	Técnica Judiciária	Ciências Contábeis
2 Lucas Daniel Almada	Assistente Técnico	Analista Judiciário	Ciências Econômicas
3 Paulo Lopes Da Silva Filho	Secretário Executivo	Técnico Judiciário	-
Auditoria de Pessoal e Contratação (AUDIPEC)			
4 Maria de Fátima Silva	Coordenadora	Analista Judiciária	Ciências Contábeis
5 Celina Pontes da Costa França	Auditora Interna	Analista Judiciária	Administração
6 Clélia de Melo Xavier	Auditora Interna	Técnica Judiciária	Ciências Contábeis
7 Douglas Yorrara Oliveira Forte	Auditor Interno	Analista Judiciário	Administração
8 Franklyn Oliveira Firmo	Auditor Interno	Analista Judiciário	Administração
Auditoria de Infraestrutura (AUDINFRA)			
9 Wanderley de Oliveira Sousa Junior	Coordenador	Analista Judiciário	Ciências Contábeis
10 Denise Araújo de Oliveira	Auditora Interna	Analista Judiciária	Administração
11 Elaine Teixeira Pedro	Auditora Interna	Analista Judiciária	Sistemas de Informação
12 Marlene Nunes Freitas	Auditora Interna	Analista Judiciária	Engenharia Civil
Auditoria de Gestão (AUDIGES)			
13 Everton Batista Sousa	Coordenador	Analista Judiciário	Ciências Contábeis
14 Edinaldo Honorato Cândido	Auditor Interno	Técnico Judiciário	Ciências Contábeis
15 Sharlison de Andrade da Fonseca	Auditor Interno	Analista Judiciário	Ciências Econômicas
16 Tânia Márcia de Lellis	Auditora Interna	Técnica judiciária	Ciências Contábeis

As atribuições da Audint estão descritas, de forma detalhada, no Manual de Atribuições das Unidades Organizacionais do TJRO, publicado no DJE n. 230/2019-PR, de 06/12/2019, p. 1-10 (Ato n. 2092/2019-PR). Resumidamente, a Audint atua com as seguintes modalidades de auditoria:

AVALIAÇÕES ORDINÁRIAS

Avaliação de exame objetivo da evidência obtida com o propósito de fornecer opinião ou conclusões a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante.

AVALIAÇÕES ESPECIAIS

Avaliação com o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.

MONITORAMENTOS

Acompanhamento das providências adotadas em relação às recomendações constantes nos relatórios.

CONSULTORIAS

Atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de

gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

ATOS MANDATÓRIOS

Análises, manifestações e pareceres em atendimento à normas e decisões dos Órgãos de Controle Externo (CNJ e TCE) como a análise quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e pareceres de Atos de Admissão de Servidores Efetivos.

AUDITORIA DE GESTÃO

Compreende um conjunto de avaliações, análises e emissão de relatórios que comporão o processo de prestação de contas do TJRO, para fins de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado.

3 Metodologia para a Elaboração do PAAI

O PAAI é elaborado conforme a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos - ABR, que considera o nível de risco como uma função dos seguintes critérios: Materialidade, Relevância e Criticidade.

Sobre esses critérios Araújo (2012)¹, valendo-se dos ensinamentos de Ferreira (2009) e Castro (2010), assim se referiu:

Materialidade: *montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores internos.*

O volume de recursos disponíveis no orçamento ou nos Demonstrativos Contábeis, por exemplo, é indicador de materialidade para um processo auditável.

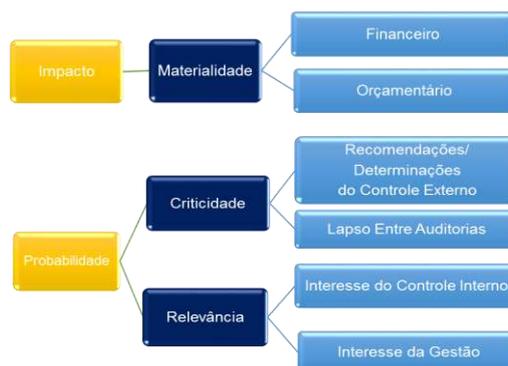
Relevância: *significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.*

Criticidade: *representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial, a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização.*

Os componentes materialidade, relevância e criticidade foram subdivididos em seis fatores que caracterizam o risco dos objetos pertencentes ao universo de auditoria, conforme figura a seguir:

¹ Artigo: Critérios de seletividade: uma abordagem estratégica para maximização de possibilidades do resultado desejável de auditoria governamental, Revista TCU n. 125 (pg. 72-83)

Figura 3 – Componentes de Risco



Fonte: Metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna

Faz parte do cronograma de elaboração do PAAI de cada exercício, a revisão da Cadeia de Processos Auditáveis a qual abrange o universo dos possíveis objetos de auditoria, constituindo um modelo que se baseia na definição dos Macroprocessos, Processos e Subprocessos e cuja estrutura pode ser visualizada no Apêndice V.

Definido o mapeamento do universo de auditoria, este foi submetido à metodologia de avaliação com base em risco para fins de auditoria, segundo os componentes materialidade, criticidade e relevância, gerando um ranking (Apêndice II) para a priorização dos objetos a serem avaliados durante o ano.

4 Alterações no Plano Anual de Auditoria Interna

As auditorias planejadas para o exercício de 2024 poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria de caráter especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada durante as atividades de avaliação, consultorias demandadas pela Administração, ou ainda, denúncias realizadas via ouvidoria, após constatada relevância para instauração de procedimento, bem como inclusão de Auditorias ou Atividades demandadas pelo Controle Externo (TCE-RO e CNJ) como Auditorias Coordenadas, Levantamentos, entre outros não previstos ou formalizados até o momento de elaboração deste PAAI.

As auditorias especiais destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no plano, mas que, em função de alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, torne-se necessário o exame mais aprofundado da matéria. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada por determinação do Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional, do Presidente do PJRO, ou, de ofício, pelo Auditor Chefe.

Quando houver alteração relevante no PAAI, ou ainda, reorganização dos prazos de realização de auditorias no decorrer de um exercício, a referida alteração deverá ser motivada, e apreciada pelo COMAG. As devidas justificativas para alteração são também reportadas por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (Raint).

5 Atividades de Consultoria

As atividades de Consultoria (aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados) tem natureza, prazo e escopo acordados com o solicitante e devem abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração ou da unidade consulente.

Conforme Resolução 161/2020 – TJRO (Estatuto de Auditoria Interna), em seu § 2º do art. 16, quando se tratar de atividade de assessoramento, **a unidade consulente deverá encaminhar consulta com a indicação clara e objetiva da dúvida suscitada, com a indicação precisa do seu objeto, após esgotados os estudos e discussões internas, devidamente acompanhadas de documentos/informações que subsidiaram os questionamentos.**

Ressalta-se ainda que conforme Resolução 309/2020 – CNJ ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAAI, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

6 Capacidade da Força de Trabalho

A quantidade de dias úteis líquidos de para alocação nas macroatividades da Audint distribuídas entre os apêndices I, III, IV e VI constam na tabela abaixo:

Quadro 2 – Dias, por servidor, para alocação em Atividades

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias (+)	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366
Feriados em dias úteis/Recesso/Pontos Fac.(-)	6	2	2	0	3	0	0	0	0	1	1	8	23
Folgas Eleitorais / Brigadistas / Doação de Sangue (-)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6
Sábado (-)	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	4	52
Domingo(-)	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	52
Férias (média - 15 dias úteis) - (-)	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	15
Dias Capacitação (média) (-)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Capacidade Operacional / Dias Líquido (=)	14,3	16,3	16,3	19,3	17,3	17,3	20,3	19,3	18,3	19,3	17,3	11,3	206

Fonte: Calendário e Feriados regimentais

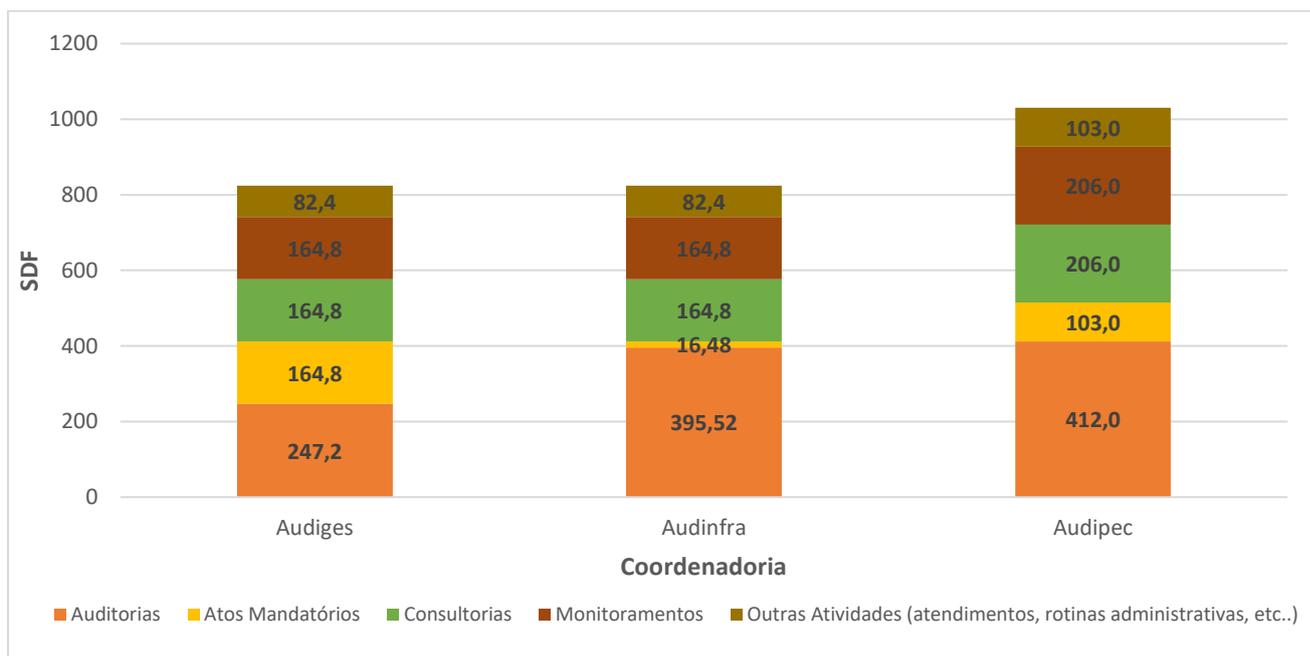
A partir da quantidade de dias úteis e levando em conta a quantidade de servidores de cada Coordenadoria foi realizado a quantificação de **Servidores Dias Força - SDF** para alocação em atividades:

Quadro 3 – Dias para alocação em Atividades

Servidores(as) Dias Força - DF		
	Assistente Técnico e Secretário Executivo	Auditor Chefe
Horas GabAudint	412	206
	Audidores	Coordenador
Horas Audiges	618	206
Horas Audipec	824	206
Horas Audinfra	618	206

Assim, considerando as especificidades demandadas de cada Coordenadoria, as atividades foram estimadas para execução, com a seguinte distribuição:

Gráfico 1 – SDF por Coordenadoria x Atividades



7 Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da atividade de auditoria interna – PQMAI/AUDINT-TJRO

O Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Audint - PQMAI/AUDINT-TJRO, foi aprovado pelo Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COMAG, na Sessão Ordinária n. 230, cuja Ata foi publicado no DJE n. 163, de 1/9/2021.

A Avaliação dos trabalhos pela Audint será realizada de maneira conjunta, tanto pelas unidades auditadas quanto pelos auditores internos envolvidos em cada trabalho de auditoria e tem por objetivo avaliar a qualidade dos serviços realizados por esta Audint, de modo a promover constantemente a melhoria contínua das atividades desempenhadas.

Registra-se que o Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria - PQMAI/AUDINT-TJRO, (id 2240104), foi elaborado em conformidade ao Art. 62 da Resolução n. 309/2020-CNJ e Art. 22 da Resolução 161/2020 - TJRO.

Neste sentido, o programa, irá abranger toda a atividade de auditoria interna, seja de avaliação ou consultoria, desde a fase de planejamento até o monitoramento das recomendações (levantamento de informações do objeto auditado, elaboração do programa de auditoria, documentação de evidências, matriz de resultados, elaboração de relatórios e monitoramento das recomendações).

Serão realizadas avaliações internas, composta do monitoramento contínuo das atividades de avaliação e consultoria e autoavaliação periódica.

Ademais, serão realizadas avaliações externas por um avaliador ou equipe avaliadora independente e externa à organização.

Desta forma, o PQMAI/AUDINT-TJRO será aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto ao nível mais amplo da atividade de auditoria interna, com relação ao alcance e propósito da atividade de auditoria interna, conformidade dos trabalhos com os normativos e boas práticas de auditoria interna e a conduta ética e profissional dos auditores.

As avaliações contínuas serão implementadas a partir do exercício de 2024, após a apresentação de cada relatório de auditoria e/ou trabalho de consultoria/orientação técnica.

8 Cronogramas

O detalhamento e o cronograma das Auditorias Ordinárias para o exercício de 2024 constam no Apêndice I deste documento, bem como o detalhamento da Auditoria de Gestão no Apêndice III, das Análises Mandatórias no Apêndice IV e os monitoramentos no Apêndice VI.

9 Indicadores das Atividades da Audint

Os indicadores e metas das atividades da Auditoria Interna estão determinados no Plano de Auditoria Interna de Longo Prazo (PALP 2023-2026). Mantendo o alinhamento com o planejamento de Longo Prazo os indicadores a serem acompanhados durante o exercício 2024 são:

Quadro 12 – Indicadores PAAI 2024

Indicadores	Fórmula	Fonte	Interpretação	Objetivo	Faixa	Conceito
Execução do Plano de Auditoria	$\left(\frac{Ar}{Ap} \right) + \left(\frac{AGr}{AGp} \right) + \left(\frac{AMr}{AMP} \right) + \left(\frac{Mr}{Mp} \right) + \left(\frac{Cr}{Cp} \right) \times 100$ <p>A – Auditorias Ordinárias e Especiais; AG – Auditorias de Gestão; AM – Atos Mandatários; M – Monitoramentos; C – Consultorias; r – Realizado(a); p – Planejado(a)</p>	Planilhas de acompanhamento e anexos dos PAAls.	<p>Percentual de conclusão das atividades de auditoria interna planejadas para o exercício</p> <p>*As consultorias são demandadas durante o ano e por isso serão incluídas nos PAAls por meio de alteração.</p>	Promover a eficácia do planejamento anual de atividades da auditoria interna.	Acima de 79,9%	Excelente
					Entre 60% e 79,9%	Satisfatório
					Abaixo de 60%	Insatisfatório
Atendimento das Recomendações de Auditoria	$\frac{\sum \%LATR}{N. de Auditorias}$	Planilha de acompanhamento de preenchida a partir dos Relatórios de Monitoramento e Planos de Ação emitidos no ano de análise, sendo considerado o Relatório de monitoramento mais atual.	Média da % de recomendações, cujo prazo para atendimento expirou, com base no último relatório de monitoramento emitido para cada auditoria monitorada.	Auferir o grau de atendimento das recomendações, promovendo a efetividade das ações de auditoria.	Acima de 80%	Excelente
					Entre 60% e 79,9%	Satisfatório
					Abaixo de 60%	Insatisfatório
Tempestividade das Auditorias Executadas	$\frac{Qtd. de Auditorias Concluídas no prazo \times 100}{Qtd. de Auditorias Planejadas no prazo}$	Informação de quadrimstral das Coordenadorias de Auditoria, em processo SEI a ser aberto pelo GabAudint.	% de auditorias entregues no prazo, excluindo-se do cálculo aquelas que, por motivo superveniente à Unidade de Auditoria, tiveram sua execução cancelada, atrasada ou início prorrogado.	Auferir a tempestividade e cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de auditorias, promovendo a eficiência do processo de auditoria.	Acima de 80%	Excelente
					Entre 60% e 79,9%	Satisfatório
					Abaixo de 60%	Insatisfatório
Atendimento Tempestivo das Recomendações de Auditoria	$\frac{\sum \%LATR}{N. de Auditorias}$	Planilha de acompanhamento de preenchida a partir dos Relatórios de Monitoramento e Planos de Ação emitidos no semestre de análise, sendo considerado o último relatório de monitoramento mais atual.	Média da % de atendimentos das Recomendações dentro do prazo estipulado pela própria unidade auditada nos Planos de Ação mais recentes, com base no último relatório de monitoramento emitido, no ano de apuração, para cada auditoria.	Auferir a tempestividade e cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas de Planos de Ação das Unidades Auditadas.	Acima de 80%	Excelente
					Entre 60% e 79,9%	Satisfatório
					Abaixo de 60%	Insatisfatório

10 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Com o advento da Resolução 308/2020 - CNJ (art. 4º) e Resolução 161/2020 – TJRO (art.19) a Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á funcionalmente ao Conselho da Magistratura e Gestão de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAAl, será elaborado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, no qual o desempenho será evidenciado detalhando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, devendo apontar o(s) motivo(s) que eventualmente inviabilizou(aram) ou prejudicou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas;

c) os principais resultados das avaliações realizadas.

d) a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;

e

e) os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

11 Considerações Finais

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva que consiste na prestação de serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*), que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

Este Plano poderá ser alterado por iniciativa do Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional, da Presidência deste Tribunal ou do Dirigente da Unidade de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação com a realidade da Administração e em atendimento às determinações e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado - TCERO e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assim, submete-se o presente Plano ao Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional para apreciação e aprovação, conforme dispõe a Resolução n. 309, do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 32, §1º, inciso II e Resolução n. 161 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, artigo 10, § 1º, inciso II.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

Maria de Fátima Silva

Coordenadora da Auditoria de Pessoal e Contratação

Evertton Batista Sousa

Coordenador da Auditoria de Gestão

Wanderley de Oliveira Sousa Júnior

Coordenador da Auditoria de Infraestrutura

Lucas Daniel Almada

Assistente Técnico

Simara Jandira Castro de Souza

Auditora Chefe